



**DECRETO MUNICIPAL Nº 041/2025 – GPSFP**

"Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal no dia 17 de abril de 2025, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de promover medidas administrativas voltadas à contenção de despesas públicas, especialmente com gastos operacionais e de energia;

CONSIDERANDO os princípios da conveniência e oportunidade administrativa, que orientam a atuação da Administração Pública na busca da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a diminuição do fluxo de atendimento nos órgãos públicos municipais em períodos imediatamente anteriores a datas tradicionalmente reservadas a celebrações familiares ou religiosas, o que impacta na efetividade dos serviços;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, o expediente do dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira).

Art. 2º Excetuem-se do disposto neste Decreto os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem sofrer descontinuidade.

Art. 3º Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos da Administração Pública zelar pela continuidade dos serviços e, se necessário, organizar escalas de plantão para assegurar o funcionamento ininterrupto das atividades essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, 15 de abril de 2025.

**ANTONIO RONALDO NOBRE DO NASCIMENTO**  
**Prefeito Municipal**